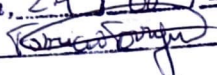


RECEBEMOS
Em, 24/08/2023




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
PROJETO DE LEI Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da
Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para fazer
face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Fundo Mun. de Saúde – Sec. de Saúde

10.301.2001.2016 Manter ASPS – Atenção Primária

605 Assistência fin. da União dest. à compl. ao pagamento dos pisos
salariais para profissionais da enfermagem.

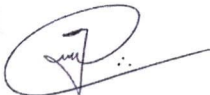
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	143.000,00
Total		143.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito
Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total
e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação** ou superávit financeiro, de acordo com
o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações
oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a
compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite
previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01 de maio de 2023.



José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito